

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 0001/2020

O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA – CRTR/PE vem, trazer ao conhecimento dos profissionais na forma do §º 1º, inciso I, artigo 23º, do Decreto nº 70.235/72; e artigo 24º, da Resolução CONTER nº 016/2019, que após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal foi instaurado processo administrativo visando à cobrança de anuidades, e assim sendo, notificar os profissionais das técnicas radiológicas a seguir relacionados pelo número de inscrição no conselho, para pagamento da obrigação tributária:

### Profissionais listados por número de processo, situação e número de inscrição.

01107T,	03007T	01691T	00632T	01837T	00097N	02343T
02433T	00920T	02208T	00546T	01604T	00788T	00853T
01364T	02237T	01891T	02228T	02242T	02725T	02048T
02768T	02683T	01414T	02946T	02305T	02451T	01656T
00113N	01631T	00943T	01876T	02423T	00040T	00850T
02758T	00591T	01652T	02944T	00815T	00994T	01575T
00009T	01975T	02144T	01343T	02789T	02828T	02747T
02459T	02826T	01720T	03852T	01269T	02522T	01922T
02560T	03465T	02098T	00052N	01096T	01713T	

Caso V.Sa. já tenha regularizado, favor desconsiderar esta notificação e entrar em contato com o Conselho e/ou enviar comprovante de pagamento para a baixa do débito em nosso sistema. O prazo para apresentação de defesa é de 30 (trinta dias), contados a partir da data dessa publicação, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa, posterior cobrança judicial através do processo de execução fiscal. O atendimento para negociação e parcelamento será feito na sede do CRTR-PE-PE, das 08h às 16h na sede situada na Rua Major Codeceira, 69 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50100-070 ou através do e-mail: [tesourariacrtrpe.gov.br](mailto:tesourariacrtrpe.gov.br)

Recife, 1º de Setembro de 2020.

  
**Cassiana Crispim de Araújo**  
Diretora-Presidente  
CRTR-PE